



# Câmara Municipal de Clevelândia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 748

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de Cr\$ 5.500,00, para aquisição de UM CHASSIS AGRÍCOLA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

- DECRETA -

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Especial na importância de Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros), para a aquisição de UM CHASSIS AGRÍCOLA, para ser utilizado pela Secretaria de Viação, Transportes e Comunicações - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, como acampamento no interior do Município.

Art. 2º - A despesa constante do artigo anterior, será coberta com recursos do saldo financeiro do exercício de 1.974.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 25 DE MARÇO DE 1.975.

Raphael Pocal  
PRESIDENTE.

Etelvino Mafessoni.  
1º SECRETÁRIO.